

11° CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ADVOCACIA MARANHENSE



**Outubro a dezembro
2020**

**11º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DA ADVOGACIA MARANHENSE
2020.**

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01 – O 11º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense, edição 2020, será realizado no período de **03 de outubro a 19 de dezembro de 2020,** na ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APCEF, disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade do futebol Society.

Art. 02 – O 11º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense, visa incrementar a prática de futebol dos Advogados Maranhenses, promovendo o conagraçamento e a integração entre advogados e estagiários, fazendo do esporte o veículo para incentivar a atividade desportiva, a fim de preservar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

CAPÍTULO II

FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 03 – A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pela Presidência da CAAMA, juntamente com a sua Comissão de Esportes. O Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA será o Coordenador Geral do Evento, sendo assim o responsável pela organização dos jogos. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

Parágrafo Primeiro – As Equipes que tenham decidido participar desta competição, reconhecem a COMISSÃO DE ESPORTES DA CAAMA, como instância própria para resolver as questões relativas ao **11º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense.**

Art. 04 – Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a COMISSÃO DE ESPORTES DA CAAMA:

- a) elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) receber e homologar as inscrições;
- c) dirigir o Congresso Técnico e ou delegar;
- d) elaborar tabelas;
- e) convocar reuniões;
- f) homologar os resultados e emitir notas oficiais;
- g) deferir ou indeferir requerimentos das equipes.

§1º Qualquer membro da COMISSÃO DE ESPORTES DA CAAMA poderá fazer relatório das partidas, havendo ou não infrações, que será analisado, em caso de punição, pela Comissão Disciplinar quando do seu julgamento.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 05 - O 11º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense será aberto à participação de todos os advogados e estagiários maranhenses, desde que regularmente inscritos e adimplentes com a anuidade 2020, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no presente Regulamento.

§1º - Será permitida a inscrição de advogados ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados a administração pública direta e indireta, estendendo-se àqueles exerçam mandatos eletivos, desde que regularmente inscritos na OAB/MA e adimplentes junto a tesouraria da seccional.

§2º - Será permitida a inscrição de estagiários regularmente inscritos na OAB, adimplentes, devendo apresentar no momento da inscrição, declaração de matrícula 2020, declaração do escritório 2020.

§3º - Será permitida a inscrição de estagiários que concluíram o curso, desde que regularmente inscritos na OAB, adimplentes, devendo apresentar no momento da inscrição declaração de conclusão do curso ou diploma, declaração do escritório 2020.

DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGORIAS E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES.

Art. 06 – A inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 14/09/2020 ao dia 28/09/2020, exclusivamente através do e-mail futebolcaama2020@outlook.com, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA.

Art. 07 – As equipes, no momento de sua inscrição, deverão apresentar teste ergométrico acompanhado de atestado médico, comprovando que o atleta está apto para a prática do esporte, bem como o Termo de Responsabilidade devidamente assinado, pelo mesmo.

§ 1º – O representante do time daquele atleta que não apresentar seu teste ergométrico e atestado, deverá assinar um termo de responsabilidade, declarando ciência que o prazo é até 30 de outubro de 2020.

§ 2º – A ausência de atestado e teste ergométrico, após o dia 30 de outubro de 2020, acarretará em suspensão da inscrição do atleta.

§ 2º – O prazo mínimo para entrega de atestado, teste ergométrico, comprovante de pagamento ou qualquer outro documento que habilite o atleta a ficar apto ao jogo, será de 48 (quarenta e oito) horas, antes da partida do seu time, não tendo validade aqueles entregues ao mesário no momento da partida.

§ 3º – Não será aceito entrega de nenhum documento no dia de jogo, tais como comprovantes de pagamentos, teste ergométrico, atestado e termo de compromisso.

Art. 08 – O 11º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense será dividido em três categorias:

I. **MASCULINO LIVRE:** advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, sem qualquer limitação de idade.

a) nesta categoria é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, sem qualquer limitação de idade.

b) as equipes poderão inscrever até 30 atletas, somente 25 atletas entram na área de jogo.

c) somente poderão assinar a súmula, os 25 atletas que entrarem para a área de jogo.

d) será conferido na entrada para a área de jogos a quantidade de atletas - por equipe - que irão participar das partidas.

II. MASCULINO MASTER: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, com idade mínima de 38 (trinta e oito) anos, completos em 2020, sendo facultado a inscrição de até dois advogados de 36 (trinta e seis) anos, completos em 2020.

a) nesta categoria, é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, com a idade base da categoria;

b) será permitida a inscrição de Goleiro com idade mínima de 30 anos completados em 2020;

c) não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ao estabelecido no Inciso II.

d) as equipes poderão inscrever até 30 atletas, somente 25 atletas entram na área de jogo.

e) somente poderão assinar a súmula, os 25 atletas que entrarem para a área de jogo.

f) será conferido na entrada para a área de jogos a quantidade de atletas - por equipe - que irão participar das partidas.

§1º. Nas duas categorias, o estagiário, no momento da sua inscrição, deverá apresentar cópia da carteira de estagiário, com a sua devida validade, bem como todos os documentos que constam na Ata da Reunião, caso não o faça, o nome do atleta não constará na súmula.

§2º. O Estagiário deverá apresentar, no ato de sua inscrição, comprovante de matrícula ou declaração que está cursando direito, carteira de estagiário vigente,

§3º cada escritório credenciado à OAB, somente poderá apresentar até 3 estagiários.

§4º. Os bacharéis deverão seguir os requisitos do regulamento geral da OAB para proceder com sua inscrição.

III.FEMININO: advogadas e estagiárias adimplentes, regularmente inscritas nos quadros da OAB/MA, sem qualquer limitação de idade.

a) Nesta categoria, é permitida a inscrição de até 06 (seis) estagiárias por equipe, sem qualquer limitação de idade, estando adimplentes e regularmente inscritas nos quadros da OAB/MA.

§ 1º – Nessa categoria, os times poderão inscrever novas atletas até a terceira rodada, através de petição dirigida à Comissão de Esportes, no e-mail da competição.

§ 2º As inscrições novas deverão ser realizadas em até 72hs antes da rodada e necessitam ser homologadas pelo Coordenador Geral para que o atleta ganhe condições de jogo.

§ 2º – A atleta que jogar 3 (três) ou mais partidas em determinado time não poderá ser transferida para outra equipe. Eventuais transferências respeitarão o prazo descrito nos § 1º e 2º deste artigo.

Art. 9º – No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal juntamente com número de inscrição nos quadros da OAB/MA de cada atleta, bem como os dados do representante da equipe e o comprovante de pagamento de inscrição, sob pena de ser indeferida.

§1º Uma vez inscrito, nas categorias MASCULINO LIVRE E MASTER o atleta não poderá trocar de time durante a temporada.

§2º As inscrições de novos atletas, deverão ser realizadas até 30/10/2020, devendo ser homologadas pelo Coordenador Geral, para que o atleta ganhe condições de jogo.

Art. 10 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para equipe masculina livre, e de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para equipe máster que serão utilizados para custear parte das despesas do Campeonato.

Art. 11 – Cada advogado poderá se inscrever em apenas 1 (um) time por categoria.

§1º - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

§2º - No decorrer da competição, caso o estagiário efetive a sua inscrição definitiva de advogado nesta Seccional, poderá participar do campeonato como atleta da sua categoria, mediante a apresentação de requerimento com documentação probatória ao Presidente da Comissão de Esporte que o analisará.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES

Art. 12 – A presença de fisioterapeuta e ambulância no local da competição ficará à cargo da CAAMA.

Parágrafo Único - Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 13 - As equipes deverão apresentar-se equipadas, com camisas idênticas, contendo nome e logotipo da equipe, numeradas nas costas, calções e meiões idênticos, sendo recomendado, para maior segurança aos atletas, o uso de caneleiras.

§ 1º. Nos jogos em que houver coincidências ou semelhanças de uniformes os árbitros deverão solicitar coletes para uso por uma das equipes de acordo com as regras oficiais da modalidade.

§2º - O atleta que não estiver nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida.

§3º - Não será permitido nos uniformes ou nas camisas de baixo, manifestação política e ideológica, realizada por qualquer equipe ou atleta, antes, durante ou depois das partidas, bem como nas dependências do local da competição, mesmo que de forma singular.

§ 4º - Em caso de qualquer ocorrência com relação ao exposto no parágrafo acima, a equipe que assim proceder levará WxO, e o atleta será levado a julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo a equipe ser desclassificada e o atleta ser denunciado ao Tribunal de Ética da OAB/MA.

Art. 14 - Qualquer irregularidade verificada por uma equipe durante o decorrer do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único - O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação a qualquer membro da Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

Art. 15 - Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada até o prazo de 30 (trinta) minutos após o término da partida, sem prejuízo de outras infrações a serem apuradas pela procuradoria da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 16 – O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes das equipes, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX**REGULAMENTO TÉCNICO**

Art. 17 – O **11º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense** será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Society, no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

Parágrafo Único – A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por 9 (nove) atletas no livre e 8 (oito) atletas no máster, onde dos quais, um obrigatoriamente, será o goleiro.

Art. 18 – A duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 19 – O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 06 (seis) jogadores no LIVRE, e 05 (cinco) jogadores no MASTER podendo ser completados no decorrer do jogo.

§ 1º - Quando uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 06 (seis) no LIVRE e 05 (cinco) atletas no MASTER, seja por qual motivo for, a partida deverá ser encerrada e esta equipe perderá os pontos do jogo, seja qual for o placar. Caso ambas fiquem reduzidas nenhuma somará pontos, embora o placar técnico se mantenha para fins estatísticos.

Art. 20 – O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

a – vitória – 03 (três) pontos;

b – empate – 01 (um) ponto;

c - derrota - 00 (zero) ponto.

Art. 21 – Em caso de Walkover (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, será declarado Walkover (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários, ou não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Art. 22 – O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Parágrafo Único - O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida, bem como adentrar a área de jogo.

Art. 23 – Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

Art. 24 – Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato, o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 25 – Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos.

Art. 26 – Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

- a – maior número de vitórias;
- b – confronto direto;
- c – maior saldo de gols;
- d – maior número de gols marcados;
- e – equipe mais disciplinada;
- f – sorteio.

§ 1º. A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

§ 2º. O critério previsto na alínea “b” somente será aplicado na hipótese de empate exclusivamente entre duas equipes. Em caso de empate entre mais de duas equipes, deverá ser observado o previsto nas alíneas seguintes.

§ 3º O limite de faltas coletivas é de 07 (sete) por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

Art. 27 – O cartão amarelo implicará no afastamento temporário do atleta, que será substituído e ficará impossibilitado de retornar à partida por dois minutos (bola rolando).

CAPÍTULO X

DAS EQUIPES

Art. 28 – só poderão permanecer no banco de reservas até 25 atletas, 01 técnico e 01 outro membro da comissão técnica, desde que inscritos na competição, conforme ata em anexo (ata da reunião com os representantes), no campo de jogo só será permitida a presença dos árbitros, equipe da organização da CAAMA.

§ 1º – A inscrição dos membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico e preparador físico), deverá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Esportes, através do e-mail oficial da competição.

§ 2º - Em caso de descumprimento, o infrator será convidado a se retirar do banco de reservas, podendo ser punido tanto o atleta, quanto a equipe.

§ 3º - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de nenhum tipo de cigarro, nem consumo de bebidas alcoólicas.

4º - Fica permanentemente obrigatório o uso de máscaras no banco de reservas. Conforme **ata em anexo (ata da reunião com os representantes)**.

Art. 29 – Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem, assinando a súmula. Os membros da comissão técnica deverão ser identificados na súmula.

Art. 30 – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período.

Art. 31 – Para os atletas somente será permitido o uso de chuteiras sem travas (Society).

CAPÍTULO XI

PENALIDADES

Art. 32 – No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:

I - Perda por WO e de 02 (dois) pontos na classificação geral;

II – Havendo reincidência, a equipe será eliminada da competição e todos os jogos já realizados serão considerados 1x0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).

Parágrafo Único - Após análise do caso pela Comissão, sendo constatado que o não comparecimento se deu por descaso, descuido ou qualquer outro motivo antidesportivo, os atletas que compõem a equipe ficarão suspensos por até dois anos, sem participar de qualquer competição realizada pela CAAMA.

Art. 33 – No caso das equipes colocarem em campo ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§ 1º. Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 2º. O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

CAPÍTULO XII

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA

Art. 34 – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar, devidamente nomeada pelo Coordenador Geral, composta por 01 presidente, 02 auditores e 02 auditores substitutos.

1º. As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site:
<http://www.goldeplacama.com.br>.

§ 2º. As equipes presentes nos julgamentos já sairão devidamente intimadas;

Art. 35 – Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita, destinado ao Presidente da Comissão de Esportes e protocolado no e-mail oficial do campeonato, no horário limite das 23:59 horas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

Art. 36 – De posse do recurso, o Presidente da Comissão de Esportes, citará e/ou intimará, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento.

Parágrafo Único. Visando a celeridade e o princípio da informalidade processual, vez que se trata esta de uma competição amadora, a citação e/ou intimação poderá ser feita através de e-mail e/ou grupo de WhatsApp da Competição.

Art. 37 – Eventuais recursos das decisões da Comissão Disciplinar, serão julgados em 2ª Instância, pela comissão formada pelo Presidente da CAAMA, Coord. Geral e membros da Comissão de Esportes.

Art. 38 – A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética e o Conselho de Julgamento basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina da OAB, estatuto da OAB, no Regulamento praticado pela Confederação Brasileira Futebol e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XII

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 39 – O Congresso Técnico acontecerá no dia 29/09/2020 às 18h30min, na sede da CAAMA.

CAPÍTULO XII

PREMIAÇÃO

Art. 40 – Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão e Vice-Campeão;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;

CAPÍTULO XIII

CASOS OMISSOS

Art. 41 – Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Comissão de Esportes da CAAMA, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

§1º. Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

§2º. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

São Luís – MA, 28 de setembro de 2020.

Diego Carlos Sá dos Santos
Presidente da CAAMA



João de Araújo Braga Neto
Advogado / OAB/MA 11848

João de Araújo Braga Neto
Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA